

**PORTARIA Nº.17/DIÁRIA/CEDEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17º da lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando a PORTARIA Nº 54, de 05 de fevereiro de 2024, publicada em boletim geral nº 025 de 05 de fevereiro de 2024 - CBMPA; Considerando a PORTARIA Nº 60, de 08 de fevereiro de 2024, publicada em DOE nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 3.792, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.757, de 25 de março de 2024 e seu anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.883, de 05 de julho de 2024; Considerando o Decreto Estadual nº4.025, de 01 julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.877, de 01 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares: STEN QBM AIRTON MARQUES MARINHO E SGT QBM JOAQUIM SERGIO SANTOS BAIA, 6 (seis) Diárias de Alimentação e 5 (cinco) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.231,14 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS.) por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Salinópolis -PA, nas região de integração do Rio Caeté, com diárias dentro do Estado do Pará, nos dias 14 à 19 de Fevereiro de 2026, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 1292901****PORTARIA Nº.18/DIÁRIA/CEDEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17º da lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando a PORTARIA Nº 54, de 05 de fevereiro de 2024, publicada em boletim geral nº 025 de 05 de fevereiro de 2024 - CBMPA; Considerando a PORTARIA Nº 60, de 08 de fevereiro de 2024, publicada em DOE nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 3.792, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.757, de 25 de março de 2024 e seu anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.883, de 05 de julho de 2024; Considerando o Decreto Estadual nº4.025, de 01 julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.877, de 01 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM NIWTON PINHEIRO BARATA, SGT QBM MARCELO FONSECA BARBOSA, SGT QBM DAYRONY ANDRADE MOREIRA, SD QBM MAIKY BAILÃO SARDINHA E SD QBM CAMILY MIRIELLY GONÇALVES BARBOSA, 5 (cinco) Diárias de Alimentação e 4 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 6.337,17 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS.) por terem se deslocado do município de Tailândia-PA para o município de Goianésia-PA, nas região de integração do Lago Tucuruí, com diárias dentro do Estado do Pará, nos dias 09 à 13 de Fevereiro de 2026, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 1292936****EXTRATO DE PORTARIA Nº44/DIÁRIAS/DF 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Conceder aos militares: SGT BM PAULO ANDRE DA SILVA BORGES, MF: 57175160; SGT BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA, MF: 57217773 E CB BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, MF: 5932409, 15 (QUINZE) diárias de alimentação e 14 (QUATORZE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 12.339,50 (DOZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para Breves, Salvaterra, Cametá- PA, no período de 09 a 23 de Fevereiro de 2026, a serviço da DAL do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº43/DIÁRIAS/DF 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Conceder aos militares: MAJ QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO, MF: 57216376; STEN BM JULIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO, MF: 5420644; CB BM CAROLINA FOURO DA SILVA, MF: 5913455; CB BM MADSON GARCIA DA SILVA, MF: 5932274; CB BM BIANCA DE OLIVEIRA VILA REAL, MF: 5923629; SD BM DOUGLAS DE OLIVEIRA PANTOJA, MF: 5947014; SD BM LUIZ RAPHAEL TATSCH NUNES, MF: 5990483 E SD BM MATHEUS RODRIGUES DE CAMPOS DIAS, MF: 5990493, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 12.123,65 (DOZE MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém - PA para os respectivos municípios e localidades, no período de 13 a 18 de Fevereiro de 2026, a serviço da ASCOM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**Protocolo: 1292926****PORTARIA Nº.19/DIÁRIA/CEDEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17º da lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando a PORTARIA Nº 54, de 05 de fevereiro de 2024, publicada em boletim geral nº 025 de 05 de fevereiro de 2024 - CBMPA; Considerando a PORTARIA Nº 60, de 08 de fevereiro de 2024, publicada em DOE nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 3.792, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.757, de 25 de março de 2024 e seu anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.883, de 05 de julho de 2024; Considerando o Decreto Estadual nº4.025, de 01 julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.877, de 01 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM ROBERTO MARTINS DE SOUSA, SGT QBM JARDSON ARAUJO DA SILVA, 4 (quatro) Diárias de Alimentação e 3 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.056,18 (DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS.) por terem se deslocado do município de Itaituba-PA para o município de Aveiro-PA, nas região de integração do Tapajós, com diárias dentro do Estado do Pará, nos dias 02 à 05 de Fevereiro de 2026, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 1292981****OUTRAS MATÉRIAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024 – SRP – CBMPA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025/CBMPA – 1º TERMO ADITIVO Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 013/2025 – 1º Termo Aditivo**, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, inscrito sob CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a empresa PHB DE ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.018.948/0001-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes: Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 12, inc. VI, e 18 do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023; A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados. Data da Assinatura: 10/02/2026. Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Signatários: Jayme de Aviz Benjó – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e pelo respectivo Representante Legal da Empresa.

**Protocolo: 1292717****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/PA Nº 01/2026**

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Polícia Federal, e a Polícia Civil do Estado Pará para os fins de combate a crimes cibernéticos.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ, com sede em Belém/PA, no endereço Av. Júlio César, 3251, Souza, Belém/PA, CEP 66.613-710, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pelo Superintendente Regional ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA, nomeado pela Portaria MJSP nº 1274/2024, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1274/2024-DG/PF, de 02 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 158,16 de agosto de 2024, portador da matrícula funcional nº 9.195; e

O ESTADO DO PARÁ, por meio intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, com sede à Avenida Magalhães Barata, Nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-170, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, neste ato representada por seu Delegado Geral, o Excelentíssimo Senhor RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 36.183 em 01º de abril de 2025.

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com a finalidade de combate aos crimes cibernéticos, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08360.003708/2025-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de cooperação técnica e operacional entre os participantes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados ao treinamento de recursos humanos, ao desenvolvimento e ao compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, com o intuito de alcançar harmonização, extração, análise e difusão de sistemas, dados e informações com a finalidade de combater crimes cibernéticos, bem como a melhoria de planejamento e o desenvolvimento institucional, a ser executado no estado do Pará, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

ACT - Acordo de Cooperação Técnica - Crimes Cibernéticos (144482220)  
SEI 08360.003708/2025-00/pg.1 Ai

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

Constituem obrigações comuns de ambos os participantes:

- elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- executar as ações objeto do Acordo, assim como monitorar os resultados;
- responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro participante ou terceiros, quando da execução deste Acordo;